



LEI N. 10.237.

Autor: Vereador Carlos Emar Mariucci.

Denomina a Rua 15, situada na Zona 38.

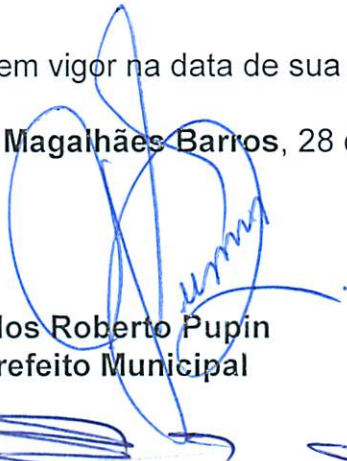
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Emilio Germani** a Rua 15, situada na Zona 38, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

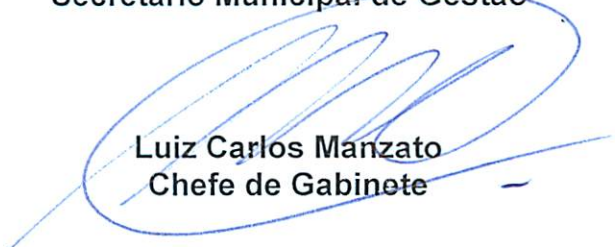
Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 28 de junho de 2016.



Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete